



Prefeitura Municipal de Matipó  
CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.542, DE 23 DE MARÇO DE 1992.

"CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SÃO JOAQUIM".


A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida no corrente mês, uma subvenção social para a Associação de Desenvolvimento Comunitário São Joaquim no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes do que dispõe o artigo 1º desta Lei, correrão à conta da dotação 3.2.2.1 - Subvenções Sociais de 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 23 de março de 1992.

  
Sebastião Gardingo  
PREFEITO MUNICIPAL